



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021

De 26 de outubro de 2021

DECRETA **PONTO FACULTATIVO** NOS
ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o dia **02 de novembro (terça-feira)**, é feriado nacional em comemoração ao dia dos Finados;

Considerando representar medida economicamente positiva para o erário municipal;

Considerando representar medida que garante mais e merecido conforto e descanso às servidoras e servidores do Município de Tomar do Geru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, no uso das suas atribuições e à luz da autorização contida na Lei Orgânica do Município e, ainda, na motivação fática lançada linhas acima,

DECIDE:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira)**, que antecede ao feriado nacional do dia dos Finados.

Art. 2º. Estão excluídos dos pontos facultativos informados no art. 1º, aqueles que exercem atividades nos serviços de emergência prestados pela Clínica Marcelo Soares da Fonseca e os serviços imprescindíveis à manutenção da limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício